

Lei nº 184 de 30 de Outubro de 1978

Autoriza a abertura do Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de Cr. \$ 315.000,00, para reforço de dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Beberibe:

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal

autorizado a abrir ao Vigente Orçamento da Prefeitura de Beleribe, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr. \$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil Cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias como a seguir indica:

02.03070202.002	Funcionamento do Gabinete do Prefeito
3131.00	Remuneração de Serviços Essenciais
	Passa de Cr. \$ 30.000,00
	Para Cr. \$ 50.000,00
	Suplementação de Cr. \$ 20.000,00
3140.00	Encargos Diversos
	Passa de Cr. \$ 130.000,00
	Para Cr. \$ 160.000,00
	Suplementação de Cr. \$ 30.000,00
03.15834952.007	Assistência a Inativos e Pensionistas
3131.00	Inativos
	Passa de Cr. \$ 11.500,00
	Para Cr. \$ 26.500,00
	Suplementação de Cr. \$ 15.000,00
04.16885342.010	Conservação e melhoria do sistema
3120.00	Material de Consumo
	Passa de Cr. \$ 100.000,00
	Para Cr. \$ 150.000,00
	Suplementação de Cr. \$ 50.000,00
4110.00	Obras Públicas
	Passa de Cr. \$ 500.000,00
	Para Cr. \$ 600.000,00
	Suplementação de Cr. \$ 100.000,00
105.08431882.011	Funcionamento da Rede Escolar.
3140.00	Encargos Diversos
	Passa de Cr. \$ 20.000,00
	Para Cr. \$ 50.000,00
	Suplementação Cr. \$ 30.000,00

3754282.0/4 - Funcionamento dos Postos de Saúde

3131.00 - Remuneração de Serviços Especiais

Cassa de Cr. \$ 300.000,00

Sara Cr. \$ 350.000,00

Suplementação de Cr. \$ 50.000,00

3140.00 - Encargos Diversos

Cassa de Cr. \$ 40.000,00

Sara Cr. \$ 60.000,00

Suplementação de Cr. \$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo quarenta e três, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saco da Prefeitura Municipal de Beleribe, em 30 de outubro de 1978.

Maria:

Prefeita Municipal

Maria José Mendes Militão - fiz este registro, certifiquei o texto original e publiquei no lugar de costume.